



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, consoante autorização do(a) Sr.(a), Arleides Martins de Paula, Secretário(a), vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributária, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributária para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

A presente contratação faz-se necessário devida à rotina de trabalho do setor exigir um apoio operacional de profissional qualificado e com conhecimentos especializados em Direito Tributário e de rotinas administrativas. O Município de Canaã dos Carajás vem perdendo sistematicamente recursos decorrentes de impostos, taxas, contribuições e preços públicos não cobrados, tampouco inscritos na dívida ativa, conforme se constata dos relatórios analisados, principalmente em decorrência do alto nível de especialização requerido para a cobrança dos tributos, notadamente do ISSQN, somente em relação ao IPTU o número de inadimplentes ao longo dos últimos anos supera em muito nossa expectativa e o Município ainda tem dificuldades para proceder a efetiva cobrança dado a questões relacionadas com a aplicação da legislação municipal. Da mesma forma, o Município ao longo de toda a sua história não cobrou adequadamente os tributos devidos e encontra dificuldades para proceder à inscrição em dívida ativa dos débitos decorrentes de infrações cometidas pelo descumprimento das determinações legais relacionadas com a legislação de Posturas e de Obras, bem como aquelas atinentes à Vigilância Sanitária, dentre tantos outros.

Neste mesmo diapasão caminham as questões relacionadas com a arrecadação do ISSQN decorrentes das diversas atividades de prestação de serviços realizadas no âmbito do município, notadamente aquelas relacionadas com as atividades de mineração que estão em franco crescimento, demandando com isto um nível de capacitação altamente especializado de nossos servidores, estando nossa estrutura administrativa carecendo de suporte técnico especializado para ainda melhor atender às demandas de incremento de nossa arrecadação própria.

O certo é que precisamos intensificar os trabalhos de estruturação do sistema de arrecadação municipal, possibilitando assim ampliar nossa capacidade de cobrança e de fiscalização, além de implementar processos e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

programas de recuperação de créditos tributários, permitindo um acréscimo de nossa receita própria e, conseqüentemente, a realização de mais programas sociais, melhorando a qualidade de vida de nossa população.

Dentre estes trabalhos, precisamos ampliar nosso cadastro mobiliário e imobiliário, pois sabemos que um contingente significativo de empresas e profissionais liberais vem atuando em nosso município sem a necessária inscrição municipal, o que os permite agir em estrito descumprimento da legislação.

Força disso, as taxas de fiscalização e funcionamento não refletem a realidade contributiva do município, aliado ao fato de que a maior parte dos contribuintes inscritos estão inadimplentes, da mesma forma, não podemos dizer que os débitos inscritos em dívida ativa gozam de liquidez, certeza e exigibilidade, pois a quase totalidade dos lançamentos não foram realizados em estrita obediência ao rito processual determinado pelo Código Tributário Municipal e, como sabemos, a cada exercício transcorrido, opera para um sem número de contribuintes os institutos da prescrição e da decadência.

Todas estas situações nos remetem a urgente necessidade de se adotar procedimentos tendentes a melhorar nossa estrutura funcional e administrativa para que possamos implementar um projeto de cobrança tributária visando o incremento na arrecadação e a agilidade nas ações executivas fiscais.

Levando em consideração a necessidade de incremento da arrecadação das receitas tributárias próprias do Município conforme determinado pela legislação em vigor, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, aliado a deficitária estrutura de administrativa existente, inclusive de fiscalização, bem como um número de procuradores insuficiente para fazer frente a esta árdua tarefa, nos vimos compelidos a buscar junto a iniciativa privada o devido suporte para a implementação dos projetos e programas tendentes a fortalecer nossa ação institucional voltada para a melhoria das finanças públicas do Município de Canaã dos Carajás - PA.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 08.362.173/0001-61, deu-se, em síntese, pela expertise encontrada nos profissionais, especialmente no responsável técnico, que é detentor de atestados de capacidade técnica que demonstra a notória especialização e experiência inequívoca, especialmente na área de autuação do objeto, atendo perfeitamente o objetivo da contratação e a finalidade da prestação dos serviços.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço na realidade mercadológica da área município, podendo demonstrar a equiparação do preço através do próprio valor base pago pelo município no seu quadro funcional para procuradores, com jornada de trabalho de 20 horas semanais recebem por volta de R\$ 6.814,03 (seis mil oitocentos e quatorze e três centavos) onde ainda é acrescido gratificação de cinquenta por cento sobre o salário base por se tratar de função de curso superior, e na proposta apresentada a proponente disponibiliza três procuradores pelo total mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais mensais), desta forma



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

estabelecendo a média de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada procurador da contratada, evidenciando a total compatibilidade do preço ofertado na proposta com o mercado, abaixo do valor pago pelo município ao considerar a gratificação citada anteriormente, destacando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

Cumpra ainda dizer que devido a tipificação do processo, é difícil realizar cotação previa de preços com outros prestadores, tendo em conta que trata-se de singularidade intelectual, onde cada profissional liberal estabelece o valor por sua expertise técnica.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de fevereiro de 2018

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente